



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 157/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00242-01/2023 / SEI 18201.004692/2024.40, Parecer Técnico N.º PAR-00624-01/2023, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: EDNA ROVEDA BARILI / TARCÍSIO FERRARI / IRINEO ROVEDA  
CPF/CNPJ: 014.257.690-55 / 461.888.780-04 / 258.942.930-49  
ENDEREÇO: RUA ASSISBRASIL, 601, BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO: COLORADO – RS

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 293,0356 HECTARES *W*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 34, VICINAL 08 (VICINAL LAGO DO ROBERTINHO), PA NOVA AMAZONIA, GLEBA MURUPU - BOA VISTA / RR.

VALIDADE: 27/05/2028 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/05/2024

  
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

  
KEILA NUNES DOURADO  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

**Latitude: 02°55'24,26" N Longitude: 60°54'34,75" O**

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00242-01/2023 / SEI 18201.004692/2024.40 /**

Parecer Técnico Nº: **PAR-00624-01/2023.**

**VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00**

**VISTORIA:100**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ÍTALO CÉSAR AGUIAR VALLE-RR20230115196**